



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão/PR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 04/2022

Processo de seleção para estágio de graduação do curso de Direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR

O Promotor de Justiça, Dr. **FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA**, Titular da 6ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, Cível, Fundações e Terceiro Setor desta Comarca de Francisco Beltrão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.2806.0020588/2022-10 resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **graduação do curso de Direito** para atuarem junto à **6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Francisco Beltrão/PR**.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 vaga** para estágio de graduação em Direito existente n **6ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão/PR**, assim como a **formação de cadastro de reserva para a referida unidade e também para o GEPATRIA da Comarca de Francisco Beltrão/PR**, observando-se, para a classificação, o disposto no item 8 deste Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão/PR

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3 A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4 As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5 O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)¹ mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como **ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO**, o interessado deverá:

3.1. Ser estudante do curso de **graduação em Direito** e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino

¹ RESOLUÇÃO Nº 5718/2019-PGJ e 2099/2022/PGJ.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão/PR

devidamente conveniadas.

3.2. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da tarde (das 13h00 às 17h00) de forma presencial.

3.3. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

3.4. Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **22 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022** (até 17 horas e 30 min).

4.2. Serão realizadas, isentas de custas, pelo preenchimento de ficha de inscrição disponível em <https://forms.gle/EauC6zsFsmNjgALd9>², anexando em **FORMATO PDF** a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

4.2.1 Certidão de matrícula e frequência no 2º, 3º ou 4º anos (ou semestres equivalentes) do curso de bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, reconhecidas e autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação.

4.2.2 Fotocópias da cédula de identidade e do CPF.

4.2.3 Uma fotografia 3x4 recente.

4.3. Além dos documentos enumerados no item 4.2, o candidato também deverá anexar ao formulário o **Formulário de Autodeclaração** (caso pretenda concorrer às vagas reservadas) constante nos Anexos II e III deste edital, devidamente preenchidos.

² Caso o *link* não abra diretamente, o candidato deverá copiar e colar, ou digitar o *link* diretamente na aba de pesquisa do Google, para acesso ao Formulário *online*.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão/PR

4.4. O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento integral dos itens 4.2 e 4.3 será desconsiderada.

4.5. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (46) 3524-2557 ou pelo e-mail franciscobeltrao.6prom@mppr.mp.br.

4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do Edital de Homologação das Inscrições

As inscrições homologadas serão divulgadas em **13 de setembro de 2022** oportunidade em que será informado o local da realização das provas conforme item "7".

6. Do teste seletivo

O teste seletivo será em uma **única etapa** a qual consistirá em prova escrita, composta por 05 (cinco) questões discursivas, a serem respondidas pelos(as) candidatos(as) sem a possibilidade de consulta a qualquer tipo de material. Totalizando o peso de 10 (dez) pontos.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão/PR

7. Do conteúdo programático

Compreende as matérias relacionadas no Anexo I deste Edital.

8. Da data e local de prova

A prova discursiva será realizada no dia **16 de setembro de 2022**, com início às 13h30m e duração de 04 horas, em local a ser informado no Edital de homologação de inscrições.

8.1. O local será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.

8.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova munido(a) de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e documento de identificação pessoal oficial com foto, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário de aplicação do teste.

8.3. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

8.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário e local acima especificado, ou a não apresentação do documento exigido, implicará a desclassificação da seleção.

8.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do que candidato que não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura, bem como os que não se apresentarem no horário indicado para início de prova.

8.6. Será excluído do exame o candidato que:

8.6.1 Se negar a ser identificado;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão/PR

8.6.2 Se identificar na folha de respostas;

8.6.3 Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

8.6.4 For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

8.6.5 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

8.6.6 Desrespeitar os aplicadores de provas, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

9. Da classificação

9.1. Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 06 (seis) pontos, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

9.2. O percentual mínimo de trinta por cento das vagas será reservado aos(as) candidatos(as) negros(as) na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva, conforme disposição da Resolução nº 4071/2020.

10. Do critério de desempate

No caso de empate na pontuação, conforme art. 20, §6º da Resolução 4171/2016/MPPR, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

11. Do resultado parcial



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão/PR

A divulgação dos **classificados ocorrerá em 21 de setembro de 2022.**

12. Do recurso

Caso o(a) candidato(a) não concorde com o resultado do teste seletivo, poderá interpor recurso, impreterivelmente, **no dia 22 de setembro de 2022**, exclusivamente através do endereço eletrônico **franciscobeltrao.6prom@mppr.mp.br**. Caso ocorra a procedência do recurso interposto, far-se-á nova publicação do **resultado parcial no dia 23 de setembro de 2022.**

13. Do resultado final

O resultado será disponibilizado no site da instituição **a partir do dia 27 de setembro de 2022.**

14. Da convocação

14.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação.

14.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou telefone informados na inscrição.

14.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

14.3.1 Aceitar a vaga ofertada;

14.3.2 Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

14.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

14.5. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão/PR

14.6 A desistência tratada no item 14.3.2

15. Das disposições finais

15.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

15.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

15.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

15.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

15.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2022.

FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA

Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão/PR

ANEXO I

Conteúdo programático

1. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI Nº 14.133/2021
2. AGENTES PÚBLICOS: CONCEITO DE CARGO EFETIVO, COMISSIONADO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA; CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA; ESPÉCIES; CONCURSO PÚBLICO;
3. NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI Nº 14.230/2021;
4. CURATELA
5. CONCEITOS DE FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão/PR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo n.º 04/2022 para Estágio de Graduação na 6ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Francisco Beltrão, que sou pessoa portadora de deficiência na forma da Lei n. 13.146/2016 e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Estou ciente de que a informação é de minha inteira responsabilidade e de que, caso detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais³.

Francisco Beltrão/PR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

³ Falsidade ideológica-Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão/PR

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF n.º _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo n.º 04/2022 para Estágio de Graduação na 6ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Francisco Beltrão, que sou

preto

pardo.

e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Estou ciente de que a informação é de minha inteira responsabilidade e de que, caso detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais⁴.

Francisco Beltrão/PR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

⁴ Falsidade ideológica-Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: